

**PORTARIA PPGEd nº 08/2015**

MFM

Sorocaba, em 22 de junho de 2015.

**Ref.: nomeia Comissão de Avaliação para pedido de reconhecimento de diploma**

A quem possa interessar,

Considerando que a Coordenação do PPGEd (Programa de Mestrado em Educação) recebeu da Pró-PG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação) - UFSCar (Universidade Federal de São Carlos), nos dias 06/11/2014 e 25/11/2014, um total 9 solicitações de reconhecimento de diplomas;

Considerando que, na oportunidade, o PPGEd tinha prazo de 90 dias para exarar o parecer, devidamente homologado pela CPG;

Considerando que a Comissão de Avaliação de cada processo deverá ser formada por 3 (três docentes), sendo pelo menos um deles ligados ao PPGEd e os demais vinculados a outros Programas de Pós-Graduação em Educação;

Considerando que a Coordenação do PPGEd recomenda os seguintes critérios para as Comissões analisarem os pedidos de reconhecimento:

- a) verificação de plágio ou autoplágio;
- b) adequação do curso realizado na instituição de origem ao que se estabelece como parâmetro para a pós-graduação *stricto sensu*, nível de mestrado acadêmico, no Brasil;
- c) correspondência dos conteúdos das disciplinas cursadas pelo(a) solicitante às disciplinas da matriz curricular do PPGEd;
- d) correspondência das horas/créditos cursados pelo(a) solicitante na instituição de origem com as horas/créditos definidas pelo PPGEd para a integralização do curso;
- e) verificação da titulação da banca avaliadora da dissertação, segundo o que se estabelece no PPGEd;
- f) adequação da metodologia empregada na coleta de dados ao que se recomenda a uma pesquisa de caráter acadêmico-científico;
- g) coerente análise dos dados coletados;
- h) apresentação do referencial teórico adequado e atualizado à área da pesquisa em educação.

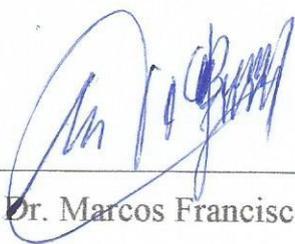
Considerando que a Comissão nomeada pela Portaria no 07/2015, de 03 de março de 2015, não conseguiu reunir as condições necessárias para dar o encaminhamento completo ao pedido de reconhecimento de diploma feito por Marcilene do Carmo Araújo (processo 23112.004312/2014-34).

O Coordenador do PPGEd, por este instrumento, nomeia a Comissão de Avaliação abaixo descrita como responsável exarar parecer, no prazo de 20 dias, à seguinte solicitação de reconhecimento de diploma:

<b>PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS RECEBIDOS PELO PPGED</b>					
<b>Nome do(a) solicitante</b>	<b>Nº do processo</b>	<b>Instituição de origem / país</b>	<b>Ano da defesa</b>	<b>Título da dissertação</b>	<b>Responsáveis pela Comissão de avaliação</b>
Marcilene do Carmo Araújo	23112.00 4312/201 4-34	Universidade de Évora / Portugal	2011	“O processo de Ensino e Aprendizagem de Língua Estrangeira”	Profa. Dra. Teresa M. P. C. Melo (presid.) Profa. Dra. Dulcinéia de Fátima Ferreira Pereira (UFSCar) Profa. Dra. Viviane Melo de Mendonça (UFSCar)

Atenciosamente,

PPGEd: Programa de Mestrado em Educação  
 Prof. Dr. Marcos Francisco Martins  
 Coordenador do PPGEd



Prof. Dr. Marcos Francisco Martins  
 Coordenador do PPGEd